

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

DATA: 16/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 507/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca e Acervo Bibliográfico Específico:

Possui um balcão, uma mesa sextavada com seis cadeiras, dois ventiladores, um computador, uma mesa, quatorze armários com prateleiras onde estão acondicionados separadamente e em ordem o acervo bibliográfico, com boa ventilação e iluminação. O acervo bibliográfico é satisfatório e os livros são suficientes, tanto para o Ensino Médio como para os Cursos Técnicos.

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

Possui quatro bancadas de alvenaria revestidas em cerâmica, banquetas giratórias, uma pia, quadro branco. Em anexo fica localizado o Laboratório de Segurança do Trabalho, onde ficam dois armários com duas portas (em cada um) e prateleiras onde estão acondicionados os reagentes, as vidrarias, e demais materiais para o desenvolvimento das aulas práticas. O espaço é adequado e suficiente ao atendimento dos estudantes.

Laboratório de informática:

Possui vinte computadores, treze mesas, cadeiras, quatro ventiladores, um aparelho de ar condicionado, com boa iluminação e ventilação. A Instituição ainda disponibiliza aos alunos trinta e quatro tablets e a sala dos chromebooks. O espaço é adequado e suficiente ao atendimento dos estudantes.

Acessibilidade:

Rampas e banheiro adaptado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

A direção da instituição de ensino encaminhou requerimento à fl. 02, conforme segue:

A Direção do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga- Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, Nº 780, Campo Grande e mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, cumprida todas as exigências legais, vem por este, requerer de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SUBSEQUENTE**, a partir de 01/01/2026.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

Justificativa para implantação do curso:

[...]

O crescimento do setor de tecnologia e a transformação digital que atinge todos os segmentos produtivos têm ampliado a demanda por profissionais capacitados em desenvolvimento de sistemas, programação, análise de dados e manutenção de softwares. A implantação do curso, portanto, responde diretamente às exigências do mercado de trabalho local e regional, promovendo inclusão produtiva e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Além disso, o curso, ao ser oferecido na modalidade subsequente, atenderá jovens e adultos que já concluíram o ensino médio e que buscam qualificação profissional rápida e eficaz, possibilitando seu reposicionamento ou ascensão no mundo do trabalho. Essa modalidade é especialmente adequada ao perfil de muitos egressos da rede pública que precisam conciliar estudos e trabalho.

Dessa forma, a Implantação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Subsequente no Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga representa não apenas o fortalecimento do compromisso institucional com a educação profissional de qualidade, mas também uma resposta estratégica às demandas socioeconômicas de Paranaguá e região.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1.200 horas

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira no turno: Noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo de 06 (seis) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

Matriz Curricular									
ESTABELECIMENTO:Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga -E.M.P código:0016									
NRE : Paranaguá Cód:021				MUNICIPIO: Paranaguá Cód 1840					
Rua : Júlia da Costa ,780 Bairro: Campo Grande , Paranaguá , Pr									
Telefone :41 34233819									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente.				TURNO: Noite		C.H. Total: 1.200 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
				T	P	T	P	T	P
	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO			33	33	0	0	0	0
	LÓGICA COMPUTACIONAL			33	34	0	0	0	0
	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO			33	34	0	0	0	0
	ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS			67	33	0	0	0	0
	BANCO DE DADOS I			33	67	0	0	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END I			0	0	33	67	0	0
	PROGRAMAÇÃO FRONT-END			0	0	33	67	0	0
	BANCO DE DADOS II			0	0	34	100	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END II			0	0	0	0	33	100
	PROGRAMAÇÃO MOBILE I			0	0	33	33	0	0
	PROJETO INTEGRADOR			0	0	0	0	33	67
	PROGRAMAÇÃO MOBILE II			0	0	0	0	33	34
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO			0	0	0	0	33	67
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL¹				400		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.


Tirza Cunha Pires
Diretora Geral
Resolução 1306/2025
DOE 18/03/2025



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade venceu em 02/06/2026 e a Licença Sanitária em 16/05/2026, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município e NRE de Paranaguá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 4311/2016, de 03/10/2016. De: 23/03/2017 a 23/03/2027.	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir do ano letivo de 2026.

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.840.998-3

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP